

Decreto Nº 00058/2015

Data: 31/08/2015

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

Cristóvão Masson, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 01030/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 710.740,00 (setecentos e dez mil e setecentos e quarenta reais), para atender as seguintes dotações:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.020.0.1.04.122.0002.2012- Desenvolvimento das Atividades da Assessoria Jurídica

3.3.90.35.00.00 - 0100000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 63.150,00
(sessenta e três mil e cento e cinquenta reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0003.2022- Gastos e Benefícios com pessoal dos Deptos. Da SMAD

3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

04.040.0.1.04.123.0006.2031- Gastos e Benefícios com pessoal da SMF e Departamentos (Contabilidade, Tesouraria, Tributos)

3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.12.122.0011.2036- Gastos e Benefícios com pessoal da SEMECETEL

3.1.91.13.00.00 - 0101000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

05.050.0.1.12.122.0011.2043- Manter e conservar a frota utilizada nos serviços administrativos

3.3.90.30.00.00 - 0101000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

05.050.0.1.12.364.0015.2047- Apoio a formação superior - transporte escolar

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

05.050.0.2.12.306.0013.2055- Aquisição de Gêneros alimentícios para merenda escolar da Educação Básica Fundamental

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

05.050.0.2.12.361.0013.1026- Novas instalações e novos imobilizados nas unidades de Ensino Fundamental - Rec 25% Educação

4.4.90.52.00.00 - 0115053000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais)

05.050.0.2.12.361.0013.2049- Desenvolver atividades de Educação Básica Fundamental - Rec 25% EDUC

3.3.90.30.00.00 - 0101000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 0104049000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0101000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

05.050.0.2.12.361.0013.2050- Gastos e benefícios com pessoal da Educação Básica Fundamental - Rec 25% EDUC

3.1.91.13.00.00 - 0101000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

05.050.0.2.12.361.0013.2057- Transporte escolar aos alunos da Zona Rural matriculados na rede Fundamental

3.3.90.39.00.00 - 0115052000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)

05.050.0.3 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

05.050.0.3.12.306.0012.2062- Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar- Educ Inf 0 a 3 anos - Creche

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)

05.050.0.3.12.365.0012.2070- Desenvolver atividades de Educ Infantil (0 a 3 anos) - Rec 25% Educ

3.3.90.30.00.00 - 0115053000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

05.050.0.3.12.365.0012.2072- Gastos e benefícios com Pessoal da Educ Infantil (0 a 3 anos) - Rec 25% Educ

3.1.91.13.00.00 - 0101000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0013.2079- Gastos e benefícios com profissionais magistério da Educação Fundamental - Rec 60% FUNDEB

3.1.90.04.00.00 - 0118000000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 0118000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 0118000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

05.050.0.4.12.365.0012.2087- Gastos e benefícios com Profissionais do magistério da Educ Infantil (4 a 6 anos) - Rec 60% FUNDEB

3.1.91.13.00.00 - 0118000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

05.050.0.4.12.367.0014.2083- Gastos e benefícios com pessoal da Educação Especial - Rec 40% FUNDEB

3.1.90.11.00.00 - 0119000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais)

05.050.0.4.12.367.0014.2084- Gastos e benefícios com profissionais magistério da Educação Especial - Rec 60% FUNDEB

3.1.90.04.00.00 - 0118000000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

3.1.90.13.00.00 - 0118000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais)

3.1.91.13.00.00 - 0118000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

05.050.0.5 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

05.050.0.5.12.367.0014.2092- Garantir transporte escolar aos alunos com necessidades especiais matriculados na rede municipal de ensino

3.3.90.30.00.00 - 0115052000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

05.050.0.5.12.367.0014.2095- Gastos e benefícios com pessoal da Educação Especial - Rec 25% EDUC

3.1.91.13.00.00 - 0101000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

05.050.0.6 - DEPTO DE INFORMÁTICA APLICADA A EDUCAÇÃO

05.050.0.6.12.361.0013.2100- Desenvolver as atividades dos laboratórios de informática aplicada a educação

3.1.91.13.00.00 - 0101000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 800,00 (oitocentos reais)

05.050.0.7 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

05.050.0.7.27.812.0017.2105- Gastos e benefícios com pessoal do Departamento Municipal de Esportes

3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.000,00 (um mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

06.060.0.1.10.122.0018.2124- Gastos e Benefícios com Pessoal Administrativo da Saúde

3.1.91.13.00.00 - 0102000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 500,00 (quinhentos reais)

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0019.2128- Gastos e benefícios com pessoal das UBS's

3.1.90.04.00.00 - 0102000000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

3.1.90.11.00.00 - 0114008000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais)
3.1.90.13.00.00 - 0102000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
3.1.91.13.00.00 - 0114008000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

06.060.0.2.10.301.0019.2130- Desenvolver e operacionalizar as atividades das UBS's
3.3.90.39.00.00 - 0114008000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

06.060.0.2.10.301.0019.2136- Gastos e Benefícios com a Equipe dos ACS's
3.1.90.13.00.00 - 0114012000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

06.060.0.2.10.301.0019.2138- Gastos e benefícios com pessoal da Saúde Bucal
3.1.90.11.00.00 - 0102000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
3.1.90.13.00.00 - 0102000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

06.060.0.2.10.301.0019.2143- Gastos e benefícios com pessoal da Atenção Básica
3.1.90.11.00.00 - 0102000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
3.1.91.13.00.00 - 0102000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 500,00 (quinhentos reais)

06.060.0.2.10.301.0022.2146- Gastos e benefícios com pessoal da Farmácia Municipal
3.1.90.13.00.00 - 0102000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

06.060.0.2.10.302.0018.2127- Manter e operacionalizar as atividades da Central de Regulação
3.3.90.14.00.00 - 0102000000 - DIÁRIAS - CIVIL R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

06.060.0.2.10.302.0020.2161- Gastos e benefícios com pessoal do SAMU
3.1.90.11.00.00 - 0114020000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)
3.1.91.13.00.00 - 0114020000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

06.060.0.2.10.302.0020.2163- Manter e operacionalizar as atividades do SAMU 192
3.3.90.30.00.00 - 0142020000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00 (um mil reais)

06.060.0.2.10.303.0020.2168- Gastos e benefícios do Centro de Reabilitação
3.1.90.04.00.00 - 0102000000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 3.000,00 (três mil reais)
3.1.90.13.00.00 - 0102000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 700,00 (setecentos reais)

06.060.0.2.10.304.0021.2171- Gastos e benefícios com pessoal da Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00.00 - 0102000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.000,00 (um mil reais)
3.1.91.13.00.00 - 0102000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.000,00 (um mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.070.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
07.070.0.1.08.122.0024.2187- Gastos e benefícios com pessoal da SMAS
3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.000,00 (um mil reais)

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.070.0.2.08.244.0024.2191- Índice de gestão descentralizada - PBF Programa Bolsa Família - IGD-PBF- Recurso Federal
3.3.90.39.00.00 - 0129056000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

07.070.0.2.08.244.0025.2195- Gastos e benefícios com pessoal do CRAS e de apoio aos SCFV
3.1.90.13.00.00 - 0129002000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 700,00 (setecentos reais)
3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

07.070.0.2.08.244.0026.2209- Subsidiar e desenvolver serviços socio assistenciais da Rede de PSE
3.3.90.39.00.00 - 0129017000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.080.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
08.080.0.1.04.122.0005.2225- Gastos e benefícios com pessoal administrativo da SMOSP
3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)

08.080.0.3 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO
08.080.0.3.26.782.0037.2240- Conservar e manter frota (veículos e máquinas) do setor de transporte
3.3.90.30.00.00 - 0930000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

08.080.0.3.26.782.0037.2241- Gastos e benefícios com pessoal do setor de transportes
3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.000,00 (um mil reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
09.090.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPARTAMENTOS
09.090.0.1.20.122.0005.2243- Gastos e Benefícios com pessoal da SMDER
3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
12.120.0.3 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
12.120.0.3.18.122.0038.2292- Gastos e benefícios com pessoal do Depto. Meio Ambiente
3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 500,00 (quinhentos reais)

T O T A L R\$ 710.740,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
03.030.0.1.04.122.0004.1007- Construir a nova sede da Prefeitura

4.4.90.51.00.00 - 0100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 516.350,00
(quinhentos e dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais)

03.030.0.1.04.126.0004.1008- Estruturação rede de dados para tráfego de informações com tecnologia de ponta

4.4.90.51.00.00 - 0100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

03.030.0.1.04.128.0003.2024- Promover Concurso Público e/ou Processos seletivos

3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)

03.030.0.1.04.128.0003.2025- Valorização e qualificação de servidores da administração

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 14.340,00 (quatorze mil e trezentos e quarenta reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.243.0025.2204- Projeto "PROJOVEM" - SCFV Adolescente 15 a 17 anos

3.3.90.30.00.00 - 0129000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

07.070.0.2.08.243.0025.2206- Projeto " PRESENTE DE DEUS" - SCFV crianças 0 a 6 anos

3.3.90.30.00.00 - 0129000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

07.070.0.2.08.244.0026.2208- Gastos e benefícios com pessoal do CREAS e pessoal apoio a Rede de PSE

3.1.90.94.00.00 - 0100000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.3 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

08.080.0.3.26.782.0037.1088- Obras viárias do Plano de mobilidade - PAC Rec Federal

4.4.90.51.00.00 - 0100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)

08.080.0.3.26.782.0037.2241- Gastos e benefícios com pessoal do setor de transportes
3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

11.110.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

11.110.0.1.22.661.0029.1103- Implantar a Rede Elétrica no Loteamento Jardim
Comercial/Distrito Industrial

4.4.90.51.00.00 - 0924055000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 5.000,00 (cinco mil
reais)

T O T A L R\$ 710.740,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de MATO GROSSO
Em 31 de agosto de 2015.

Cristóvão Masson
Prefeito Municipal